

**RAÍZEN S.A. (“Emissora”)**

CNPJ nº 33.453.598/0001-23

NIRE 333.002.986-73

**Companhia Aberta**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES (“DEBENTURISTAS”) EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA RAÍZEN S.A. (“EMISSÃO” e “ESCRITURA DE EMISSÃO”), REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 03 DE JULHO DE 2026, ÀS 16H.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia Geral de Debenturistas realizada em segunda convocação em **03 de julho de 2026, às 16h (“AGD”) de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, conforme autoriza a cláusula 12.13 da Escritura de Emissão, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, com *links* de acesso a serem encaminhados pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas Habilitados (definido abaixo), nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (“Lei S.A.”), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29/03/2022, conforme aditada (“RCVM 81”) considerando-se realizada para fins de registro, na sede da Emissora (em Recuperação Extrajudicial) localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, Bloco 2, sala 321, CEP 22631-455.

**CONVOCAÇÃO:** Os editais de segunda convocação foram publicados no jornal “Diário Comercial” em sua versão impressa e digital, nas edições de 24, 25 e 26 de junho de 2026 (“Edital de Convocação”), conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da cláusula 7.19.1.1 da Escritura de Emissão.

**PRESENÇA:** O Agente Fiduciário informou aos presentes que conforme disposto na cláusula 12.9 da Escritura de Emissão, para os fins de constituição de quórum, “Debêntures em Circulação” significam todas as Debêntures subscritas e integralizadas e não resgatadas, excluídas as Debêntures mantidas em tesouraria e, ainda, adicionalmente, para fins de constituição de quórum, serão excluídas as Debêntures pertencentes, direta ou indiretamente, (i) à Emissora; (ii) a qualquer Controladora, a qualquer controlada e/ou a qualquer coligada de qualquer das pessoas indicadas no item anterior; ou (iii) a qualquer diretor, conselheiro, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau de qualquer das pessoas referidas nos itens anteriores. Questionados os presentes, não houve qualquer declaração de titular fora de circulação.

Desta forma, prosseguiu-se com a chamada, e foi verificado que estavam presentes (i) representante(s) de **3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) de Debenturistas detentores de Debêntures em Circulação** conforme lista de presença disposta no **Anexo II** à presente; e (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Agente

Fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Francisca Cândida Reis e Secretária, Sra. Gabriela Santos Pereira

**ORDEM DO DIA:** Em decorrência do vencimento automático da Emissão notificado pelo Agente Fiduciário em 11/03/2026, em decorrência do pedido de Recuperação Extrajudicial protocolado em 11/03/2026 pela Emissora (“RE”), **examinar e deliberar as seguintes matérias da Ordem do Dia:**

- 1) Aprovar o protocolo de petição de impugnação e/ou objeção ao plano de RE da Emissora; pelo Agente Fiduciário, nos termos da lei nº 11.101, de 09/02/2005 (“LRF”) e artigo 85 do Código de Processo Civil (“CPC”) mediante orientação expressa do Assessor Legal;
- 2) Autorizar que o Agente Fiduciário tome medidas jurídicas necessárias, conforme orientações expressas do Assessor Legal e/ou Assessor Financeiro, para viabilizar a operacionalização do plano de RE, em caso de homologação; e
- 3) Aprovar a suspensão de todos os itens da AGD, para reabertura, em data e horário, a serem indicados pelo Assessor Legal ou Assessor Financeiro e/ou Agente Fiduciário, em decorrência de tratativas necessárias para deliberação dos itens acima.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a AGD nos termos da Cláusula 12.6 da Escritura de Emissão, e após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando **3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento)** das Debêntures em Circulação Presentes, deliberaram da seguinte forma:

**Em relação ao item (1) da Ordem do Dia:**

**100% (cem por cento) reprovaram o peticionamento neste momento, mantendo o item aberto para possível nova deliberação em 07 de agosto de 2026, às 16 horas; ainda não houve aprovação ou abstenção.**

Restando assim reprovado, pela maioria das Debêntures em Circulação Presentes, o protocolo de petição de impugnação e/ou objeção ao plano de RE da Emissora pelo Agente Fiduciário, conforme e nos termos da orientação expressa do Assessor Legal, sendo certo que a matéria será reaberta para nova deliberação em **07 de agosto de 2026, às 16 horas.**

**Em relação ao item (2) da Ordem do Dia:**

**100% (cem por cento) se abstiveram; ainda não houve reprovação ou aprovação.**

Restando assim aprovado, pela maioria das Debêntures em Circulação Presentes, que o Agente Fiduciário tome as medidas jurídicas necessárias, mediante orientações expressas do Assessor Legal/Financeiro para viabilizar a operacionalização do plano de RE, em caso de homologação.

**Em relação ao item (3) da Ordem do Dia:**

**100% (cem por cento) Debêntures em Circulação Presentes aprovaram; ainda não houve**

## **reprovação ou abstenção.**

Restando assim aprovada, pela maioria das Debêntures em Circulação Presentes, a suspensão da presente AGD para ser reaberta em 07 de agosto de 2026, às 16 horas.

**Para fins de esclarecimentos em relação aos quóruns aplicados na presente AGD, o Agente Fiduciário informa que os titulares de Debêntures que optaram pela Autorrepresentação, conforme definida na AGD da Emissão, ocorrida em 08 de abril de 2026, foram considerados fora de circulação para computo de instalação e deliberação, tendo em vista que com a declaração de Autorrepresentação passam a perseguir seu crédito por vias próprias e distintas dos interesses dos titulares representados pelo Agente Fiduciário, e que as matérias constantes na Ordem do Dia, têm como escopo deliberativo decisões vinculadas à RE. Ainda informa, que para fins de computo de quórum, foi utilizada a posição disponibilizada pela B3 referente a 02 de julho de 2026.**

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

O Agente Fiduciário informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução da CVM e que para fins de quórum foi utilizada a posição disponibilizada pela B3 referente a **02 de julho de 2026**.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

Por fim, os presentes autorizam a divulgação no website do Agente Fiduciário da presente ata em forma sumária, com a omissão das assinaturas.

**ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata na forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pela Presidente, pela Secretária.

freis@pentagonotrustee.com.br  
D4Sign  
Francisca Cândida Reis  
Assinado

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2026.

gpereira@pentagonotrustee.com.br  
D4Sign  
Gabriela Santos Pereira  
Assinado

---

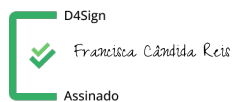
**Francisca Cândida Reis**  
[FReis@pentagonotrustee.com.br](mailto:FReis@pentagonotrustee.com.br);  
**Presidente**

---

**Gabriela Santos Pereira**  
[gpereira@pentagonotrustee.com.br](mailto:gpereira@pentagonotrustee.com.br)  
**Secretária**

Agente Fiduciário:

freis@pentacontrustee.com.br



---

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

Nome: Francisca Cândida Reis

CPF/ME: 060.598.417-40

Cargo: procuradora

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA RAÍZEN S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 03 DE JULHO DE 2026, ÀS 16H.**

**LINK**

**Reunião do Microsoft Teams**

<https://teams.microsoft.com/meet/259161028283944?p=brNSy3rAURbFInsb9j>

**ANEXO II** À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA RAÍZEN S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 03 DE JULHO DE 2026, ÀS 16H.

**Lista de Presença**

LIFT SO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	57056989000172
--	----------------

Neste ato representado por sua gestora LIFT CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A., através de seus procuradores Rodrigo Dias de Oliveira Fernandes, CPF nº 328.109.248-99, e-mail: [rodrigo.dias@liftcapital.com.br](mailto:rodrigo.dias@liftcapital.com.br); e Anna de Abreu Sampaio Navarro Vieira Bittar, CPF nº 485.615.878-30, e-mail: [anna.sampaio@liftcapital.com.br](mailto:anna.sampaio@liftcapital.com.br);

PORTO SEGURO INVESTIMENTOS LTDA	PORTO SEGURO MASTER FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA	35377796000180
PORTO SEGURO INVESTIMENTOS LTDA	PORTO PREV BVP FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FIFE RESPONSABILIDADE LIMITADA	58174985000151
PORTO SEGURO INVESTIMENTOS LTDA	PORTO SEGURO MASTER PREVIDENCIARIO FIF RENDA FIXA CRED PRIV RESP LIMITADA	20889217000101

Neste ato representados por sua gestora PORTO SEGURO INVESTIMENTOS LTDA., através de seu procurador Miriam Trevisan, CPF nº 271.247.968-81, e-mail: [miriam.trevisan@portoseguro.com.br](mailto:miriam.trevisan@portoseguro.com.br)

BB TOP RENDA FIXA CREDITO PRIVADO ALTO RENDIMENTO LONGO PRAZO FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA	18428655000120
---	----------------

Neste ato representado por sua gestora BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A., através de seu procurador Eliane Cristina dos Santos Pereira, CPF nº 261.364.598-90, e-mail: [ecristina@bb.com.br](mailto:ecristina@bb.com.br);

PARAMIS INVESTIMENTOS LTDA	BR	ICATU TRIADE PREV FIFE FIF CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRED PRIV - RESP LIMITADA	5909138400014 8
PARAMIS INVESTIMENTOS LTDA	BR	ICATU CADENZA PREV FIFE FIF MULT CREDITO PRIVADO - RESP LIMITADA	5903987700013 9
PARAMIS INVESTIMENTOS LTDA	BR	CADENZA PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	5835400500010 0
PARAMIS INVESTIMENTOS LTDA	BR	CADENZA HIGH YIELD IQ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	4946023600010 8
PARAMIS INVESTIMENTOS LTDA	BR	TRIADE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	5402611400013 0
PARAMIS INVESTIMENTOS LTDA	BR	TRIADE PREV PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	5835485700019 0

Neste ato representados por sua gestora PARAMIS INVESTIMENTOS LTDA., através de seu procurador Danilo Ferreira Martins, CPF nº 054.726.051-21, e-mail: [danilo.martins@paramis.com.br](mailto:danilo.martins@paramis.com.br);

AGD 4ª Emissão Raízen S A - Objeção - 2026 07 03 PTGN vf com  
lista pdf

Código do documento 73cb54b8-a002-4778-b1c8-342adcdd253c



## Assinaturas



Francisca Cândida Reis  
FReis@pentagonotruster.com.br  
Assinou

Francisca Cândida Reis



Gabriela Santos Pereira  
gpereira@pentagonotruster.com.br  
Assinou

Gabriela Santos Pereira

## Eventos do documento

### 03 Jul 2026, 16:54:09

Documento 73cb54b8-a002-4778-b1c8-342adcdd253c **criado** por CONTENCIOSO PENTÁGONO (805259e3-3de7-4dc1-87f5-f5760f99ede2). Email: contencioso@pentagonotruster.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-07-03T16:54:09-03:00

### 03 Jul 2026, 16:57:18

Assinaturas **iniciadas** por CONTENCIOSO PENTÁGONO (805259e3-3de7-4dc1-87f5-f5760f99ede2). Email: contencioso@pentagonotruster.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-07-03T16:57:18-03:00

### 03 Jul 2026, 16:57:43

FRANCISCA CÂNDIDA REIS **Assinou** (5c69c469-a42d-45b8-a3bb-526b3cfd03bb) - Email: freis@pentagonotruster.com.br - IP: 200.95.172.79 (mail.pentagonotruster.com.br porta: 45818) - Documento de identificação informado: 060.598.417-40 - DATE\_ATOM: 2026-07-03T16:57:43-03:00

### 06 Jul 2026, 09:53:33

GABRIELA SANTOS PEREIRA **Assinou** - Email: gpereira@pentagonotruster.com.br - IP: 200.155.142.2 (200.155.142.2 porta: 12222) - Documento de identificação informado: 455.792.638-05 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2026-07-06T09:53:33-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):fd0e88f927f666ecf9c78ab9112432fdde0c655453cbc38b08c130af0308202e  
(SHA512):eb211c3e35939ab2d800e4d4376e2086930db36f828040859eda4124724afa5ae5e3a7f7e6942a77e0ead31526a50f0a30396ce32495b49cadf4c1c13307cea5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.